

desconto de 10% (dez por cento) em cada mensalidade.

131

Artigo 2º - É facultado aos contribuintes pagar
sem adiantadamente de 1º a 15 de Fevereiro, a
toda anual de R\$ 2.000 (duzentos e quarenta
mil réis), por ligação domiciliar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a par-
tir de 1º de Janeiro de 1954, revogados as disposições em
contrário.

Câmara Municipal de Guararema, em 28
de Novembro de 1953.

João Logyato, de Souza
Páris de Almeida

Sanccionada e promulgada pelo Excmo. S. Prefeito Mun-
icipal pela Lei nº 130, de 30/11/1953. Edital nº 53).

Autógrafo nº 21/53.

Projeto de Lei 22/53.

Processo 40/53.

Dispõe sobre a anulação e suple-
mentação de diversas verbas do
orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Guararema, decide:

Artigo 1º - Ficam anuladas nos seguintes itens
que seguem, as seguintes verbas orçamentárias:

141/8-09-0	Pessoal Fixo	R\$ 1.400.00
141/8-09-2	Material Permanente	5.000.00
141/8-09-3	Material de Consumo	1.700.00
141/8-09-4	Despesas Diversas	1.200.00
141/8-19-0	Pessoal Fixo	2.100.00

211/8-89-3	Material de consumo	R\$ 500.00
231/8-89-3	Material de consumo	200.00
241/8-85-4	Despesas Diversas	300.00
251/8-63-1	Pessoal Variavel	200.00
251/8-63-2	Material Permanente	1.700.00
261/8-81-1	Pessoal Variavel	2.000.00
261/8-81-3	Material de consumo	200.00
271/8-88-3	Material de consumo	100.00
271/8-88-4	Despesas Diversas	100.00
281/8-80-1	Pessoal variavel	100.00
281/8-89-3	Material de consumo	400.00
311/8-81-1	Pessoal Variavel	8.900.00
311/8-81-3	Material de consumo	8.200.00
331/8-89-1	Pessoal Variavel	300.00
331/8-89-3	Material de consumo	200.00
431/8-49-4	Despesas Diversas	100.00
431/8-33-2	Material Permanente	6.900.00
431/8-33-3	Material de consumo	1.200.00
431/8-36-4	Despesas Diversas	500.00
631/8-99-4	Despesas Diversas	3.600.00
731/8-91-4	Despesas Diversas	3.300.00
811/8-13-4	Despesas Diversas	300.00
911/8-92-4	Despesas Diversas	100.00
921/8-94-4	Despesas Diversas	5.200.00
941/8-99-4	Despesas Diversas	1.000.00

Artigo 2º: Fica aberto na Contabilidade Municipal um credito na importancia de R\$50.000.00 (- cinquenta mil cruzados), destinado a suprir a verba 321/8-89-4 - Despesas Diversas do exercicio vigente.

Artigo 3º: As despesas decorrentes com a supletoria de que trata o artigo 2º, serão cobradas com os recursos provenientes da anulação de que trata o ar-

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guararães, em 5 de Dezembro de 1953.

João Inácio de Souza
Fervasio Manoelino

Sancionada e promulgada pelo Sr. Prefeito Municipal, pela Lei nº 131, de 5 de Dezembro de 1953. Edital nº 23/53.

Outorgado em 22/53.

Projeto de Lei nº 23/53.

Processo nº 41/53.

Dispõe sobre a concessão de alôus de natal aos servidores da Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal de Guararães, decreta:

Artigo 1º - Fica concedido no presente exercício um alôus de natal na soma de meio mês dos respectivos vencimentos em relação a todos servidores da Municipalidade.

Artigo 2º - O alôus de que trata o artigo 1º é extensivo ao pessoal inativo.

Artigo 3º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de catorze mil, setecentos e cinquenta cruzados (R\$ 14.750,00) destinado ao pagamento do alôus de que tratam os artigos 1º e 2º da presente lei.

Artigo 4º - Para ocorrer o abate do alôus de